



EDITAL Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)- campus Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, que estabelece a relação nominal dos campi que compõe os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Art. 1º e 2º torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Educação Profissional e Tecnológica no campus Iguatu do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 97 do Gabinete da Direção Geral do *campus* Iguatu, de 07 de junho de 2018, composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* IGUATU:

DOCENTE	FUNÇÃO
José Willame Felipe Alves	Presidente
Célia Maria Freitas Guedes Amorim	Membro
Neidimar Lopes Matias de Paula	Membro
Aliny Karla Alves de Freitas Lira	Membro
Rosani de Lima Domiciano	Membro
Rodolfo de Jesus Chaves	Membro
Márcia Leyla de Freitas Macedo Felipe	Membro
Rômulo Holanda de Araújo	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo 1 Informações gerais sobre o curso;
 - b) Anexo 2 Cronograma geral do processo seletivo;
 - c) Anexo 3 Declaração de anuência de liberação do funcionário;
 - d) Anexo 4 Formulário modelo para interposição de recurso;
 - e) Anexo 5 Modelo de Pré-projeto.
 - f) Anexo 6 Formulário de inscrição;

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Profissional e Tecnológica para o semestre 2018.2.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 440 horas.



INSTITUFO FEDERAL DE CEARÁ, CAMPUS IGUATU DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE CRADUAÇÃO E RÓS CRADUAÇÃO

COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAO E TECNOLOGICA



- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 1.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do IFCE *campus* Iguatu, na Internet, https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2018/campus-iguatu
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, **explicitando a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento.
- 2.6. O candidato deverá apresentar um pré-projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, em uma das linhas de pesquisa que conste na (Tabela 1).
- 2.7. O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados na temática da Educação, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.
- 2.8 O candidato selecionado deverá, ao final do Curso produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) coerente com uma das linhas de pesquisa.
- 2.9 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Tabela 2).

Tabela 1 - Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - 1	LINHAS DE PESQUISA
1 Fundamentos da Educação Profissional e	 Educação e Trabalho; Paradigmas, História e Legislação da
Tecnológica	Educação Profissional no Brasil; Políticas Sociais e Educação Inclusiva;
2 Metodologias e Práticas da Educação Profissional e Tecnológica	 4 Formação do Educador para a Educação Profissional; 5 Teorias do Conhecimento e da Aprendizagem; 6 Práticas Pedagógicas;
3 Planejamento e Gestão da Educação	 7 Planejamento educacional 8 Gestão em Educação Profissional e
Profissional	Tecnológica

Tabela 2 - Lista de docentes, titulação e linhas de pesquisa que atuam no programa.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Linha de Atuação
Adriana Calaça de Paiva França	Mestrado	Linha 7
Célia Maria Freitas Guedes Amorim	Doutorado	Linhas 3 e 8
Neidimar Lopes Matias de Paula	Mestrado	Linhas 4 e 6
Jandson Ferreira da Silva	Doutorado	Linha 5
Rodolfo de Jesus Chaves	Mestrado	Linhas 1 e 2
Rosani de Lima Domiciano	Mestrado	Linhas 4 e 6

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS



INSTITUFO FEDERAL DE CEARÁ, CAMPUS IGUATU DIRETORIA DE ENSINO COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAO E **TECNOLOGICA**



- As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 06/08/2018 3.1 à 24/08/2018, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I Acessar o endereço eletrônico <a href="https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-public graduacao/especializacao/2018/campus-iguatu no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição;
 - II Entregar ou enviar, dentro de um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e os documentos (cópia simples), páginas numeradas e encadernada, listados abaixo:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
 - b) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Cópia do diploma de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitando a data da colação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento;
 - d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - e) Comprovante de Residência;
 - f) 1 (uma) foto 3x4;
 - g) Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização:
 - h) Para o Item 3.3, alínea a), o candidato deverá comprovar vínculo no ato da inscrição.
 - i) Pré-projeto de acordo com o ANEXO 05;
 - j) Currículo, com os respectivos comprovantes, conforme o ANEXO 06.
 - III O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h às 11:00h, 14h às 17h e 18h às 21h, na sala de apoio do Departamento de Ensino do IFCE, campus Iguatu, unidade Cajazeiras.
- 3.2. Serão ofertadas 30 vagas no processo seletivo de 2018.2.
- 3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas:
 - a) 15(quinze) vagas aos professores da rede pública de ensino no município de Quixelô;
 - b) 15 (quinze) vagas para os demais candidatos.
- 3.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a um dos segmentos, elas serão alocadas para o outro segmento, respeitando a lista de espera.
- 3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, internet, nos campi do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- Constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos itens e/ou documentos exigidos 3.6. no edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo.
- Após o recebimento dos documentos entregues pelo candidato, são expressamente vedadas 3.7. qualquer modificação de conteúdo e/ou acréscimo.
- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da Inscrição, em 3.8. observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-3.9. rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2018/campus-iguatu, conforme estabelecido no cronograma.
- É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e entrega do envelope.





3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente nos termos da legislação em vigor.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreenderá das etapas:
 - a) Análise do Pré-Projeto, de caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída nota de 0 a 100 pela comissão responsável, levando em consideração a clareza e coesão textual, a problemática apresentada, os objetivos e objeto de estudo bem definidos, metodologia a relevância do tema, a viabilidade de execução e sua articulação com uma das linhas de pesquisa do curso. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos ou que apresentarem informações incompletas.
 - **b) Análise de Currículo**. De caráter classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 de acordo com a Tabela 3 descrita nesse edital. A análise do Currículo e da documentação comprobatória somente será realizada pelos candidatos aprovados na alínea "a" do **item 4.1.**

Tabela 3 - Tabela de classificação do currículo.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Educação ou áreas afins	0,5 ponto por mês	25
Experiência Profissional fora da área de Educação	0,5 ponto por mês	15
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação tecnológica, Extensão	ação científica, Iniciação 0,2 ponto por mês	
Formação complementar em Educação ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 ponto para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Educação ou áreas afins	5 pontos por artigo	10
Trabalho apresentado em Eventos (Educação ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	16
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Educação ou áreas afins)	2 pontos por evento	8
Participação em Eventos Científicos em Educação ou áreas afins (congressos, simpósios, seminários etc).	1 ponto por evento	6
	TOTAL	100

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no ANEXO 2 e será divulgado no *campus* Iguatu do IFCE, bem como através do site https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2018/campus-iguatu, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (ANEXO 4), e deverão ser interpostos através do e-mail edupro.iguatu@gmail.com



INSTITUFO FEDERAL DE CEARÁ, CAMPUS IGUATU DIRETORIA DE ENSINO

COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAO E TECNOLOGICA



- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no ANEXO 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma: $NF = \frac{PP + CL}{20}$ 6.2

$$NF = \frac{PP + CL}{20}$$

Em que: NF = Nota final; PP = Nota do Pré-projeto; CL = Nota do Currículo Lattes;

- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) que obtiver maior nota de avaliação do Pré-projeto;
 - c) que obtiver maior nota no Currículo.

7. MATRÍCULA

- Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Iguatu do IFCE, conforme o cronograma estabelecido neste edital, no horário de 08:00h às 12:00h, 14:00 às 17h e 18:00h às 21:00h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Iguatu do IFCE, conforme o cronograma constante do edital, no horário de 08:00h às 12:00h, 14:00 às 17h e 18:00h às 21:00h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades; entretanto, o aluno que iniciar o curso e não concluí-lo ficará impedido de fazer outro curso de especialização de forma gratuita no Instituto Federal do Ceará, campus Iguatu.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1.
- 7.5 O estudante que apresentar no ato da inscrição declaração com data de colação de grau, somente poderá efetuar a matrícula mediante a entrega da cópia de diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação ao Controle Acadêmico do IFCE - campus Iguatu.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período descrito no cronograma.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail edupro.iguatu@gmail.com
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.



INSTITUFO FEDERAL DE CEARÁ, CAMPUS IGUATU DIRETORIA DE ENSINO

COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAO E TECNOLOGICA



8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único endereço eletrônico: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2018/campus-iguatu

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.
- 9.2 O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3 Não será permitido o trancamento de matrícula.
- 9.4 Em caso de reprovação em alguma disciplina do curso, o estudante poderá requerer prosseguimento, ficando sujeito ao parecer da coordenação do Curso de Especialização e da Diretoria de Ensino (DIREN). Para cursar a disciplina que o estudante reprovou, o mesmo se matriculará em turma seguinte, caso seja ofertada e tenha disponibilidade de vagas, no limite de até 3 (três) disciplinas.
- 9.5 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.7 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.8 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9 Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Iguatu.
- 9.12 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, designados pela Portaria nº 97 do Gabinete da Direção Geral do *campus* Iguatu, de 07 de junho de 2018.
- 9.14 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Iguatu, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Iguatu, 10 de julho de 2018.

drefor GERAL - Campus Iguatu fort. IFCE Nº 168/GR de 23/62/2017 Mat. SIAPE Nº 0047381





ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Nome do Curso: Especialização em Educação Profissional e Tecnológica

Área do Conhecimento: Educação

Endereço Eletrônico: http://ifce.edu.br/iguatu

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento desde que o tema do pré-projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização enquadre-se na área e suas respectivas linhas de pesquisas.

Forma de Oferta: <u>Presencial, diurno e noturno</u>, em dias de Sexta (Tarde e Noite) e Sábado (Manhã e Tarde). As disciplinas serão ofertadas em Módulos.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus: IFCE - campus Iguatu





ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	11/07/2018
Impugnação do Edital	12/07/2018
Resultado da Impugnação	13/07/2018
Inscrições	De 06/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	28/08/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	29/08/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições e resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	A partir do dia 30/08/2018
Divulgação do resultado parcial da análise curricular e pré-projeto	10/09/2018
Interposição de Recursos do resultado parcial da análise curricular e pré-projeto	11/09/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise curricular e préprojeto.	13/09/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/09/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	18 e 19/09/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	24/09/2018
Início das aulas	28/09/2018





ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) em Educação Profissional e Tecnológica

Declaro, para os devidos fins,	que estou	ciente	da participaç	ăo do car	ndidato	(a)
				que	traba	ılha
atualmente nessa instituição						_no
cargo			exerc			a
função		, no pro	cesso seletivo	para o Cu	rso de F	os-
Graduação em Educação Profissional e T	ecnológica,	realizad	o pelo Instituto	Federal d	e Educaç	ção,
Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> Ig	guatu.					
Declaro ainda o compromisso de	essa instituiç	ção em 1	liberar o refe	rido profis	ssional p	oara
participar das atividades do curso, durante	todo o perío	do de rea	lização.			
Atenciosamente,						
	de		de			
	(Local e d	ata)				
Chefe Ime	diato (Assina	atura e Ca	ırimbo)			





ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,					portador(a)	do	documento	de	identidade	nº
		, CPF	n°	•••••	,	inscr	ito para conc	orrei	a uma vaga	a no
Curso	de Especializaç	ção em Eo	ducação	o Profissi	onal e Tecno	ológic	ca, IFCE, <i>car</i>	mpus	Iguatu, atra	avés
do Ed	ital 08/2018, p	ara o(a)						(Ori	entador, lir	ıha,
área,	sub-área etc), i	interponho	o recur	so, junto	à Comissão	Aval	iadora respoi	nsáve	el pelo proc	esso
seletiv	o, referente a						(indicar a	etap	oa do proc	esso
seletiv	o, conforme cr	onogram	ıa, a qu	ıal a intei	rposição est	á rela	acionada).			
	são objeto de co contestada).	-								
Os	argumentos			•						são:
	clara e objetiv		•••••							

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)





ANEXO 5

MODELO DO PRÉ-PROJETO

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obrigatória a aderência do projeto a uma das Linha de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, relacionadas na TABELA 1. (Máximo de 05 páginas, página de rosto, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; layout regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm).

Título do Projeto:

Justificativa do Projeto: (Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados

Objetivo: (Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) do projeto e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros projetos etc)

Referencial teórico

Metodologia: (descrever sucintamente)

Período de Execução



INSTITUFO FEDERAL DE CEARÁ, *CAMPUS* IGUATU DIRETORIA DE ENSINO COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAO E TECNOLOGICA

ANEXO 6

Formulário de inscrição (Dentro do envelope lacrado) Nome completo do candidato				
() Concorrência diversa () Concorrência em Quixelô				
1. Item 3.1 - Documentação apresentada (encadernado e numerado):				
a) () Formulário de inscrição				
b) () RG () CPF () Título de leito com quitação () Certidão de Nascimento () Certidão	ão de Casamento			
() Quitação do serviço militar para o sexo masculino				
c) () Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração, certidão da colação de grau				
d) () Cópia do histórico escolar do curso de graduação				
e) () Comprovante de residência				
f) () 01 foto ³ / ₄				
g) () Declaração de anuência de liberação do funcionário				
h) () Declaração de vínculo com a Educação Pública do município de Quixelô.				
i) () Pré-Projeto				
j) () Currículo				

2. Tabela de Classificação do Currículo:

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional em Educação ou áreas afins	0,5 ponto por mês	25	
Experiência Profissional fora da área de Educação	0,5 ponto por mês	15	
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação tecnológica, Extensão	0,2 ponto por mês	10	
Formação complementar em Educação ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 ponto para cada 10 h/a	10	
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Educação ou áreas afins	5 pontos por artigo	10	
Trabalho apresentado em Eventos (Educação ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	16	
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Educação ou áreas afins)	2 pontos por evento	8	
Participação em Eventos Científicos em Educação ou áreas afins (congressos, simpósios, seminários etc).	1 ponto por evento	6	
	TOTAL	100	

	Iguatu-CE,//
Assinatura do Candid	lato